

Processo nº 3050.01.0000479/2026-89

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP

Processo nº 3051008000004/2026

SEI Nº 3050.01.0000479/2026-89

Período de lances:08/05/2026 das 09:00 as 16:00

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do site www.compras.mg.gov.br.

Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

2. DO OBJETO

O objeto desta COTEP é

Aquisição de reagentes e materiais para reabastecer o estoque dos Laboratórios de Análises de Solos, Biotecnologia e Cultura de Tecidos de plantas do Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

3.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

3.1.1.1. A presente contratação estará reservada para participação exclusiva microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006)

3.1.2. Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

3.2. O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3.3. Os participantes deverão cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 48.821/2024, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, enquanto perdurar o certame licitatório e durante eventual execução contratual.

3.3.1. Os participantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.”

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:

4.1.1. Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.

4.1.1.1. Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

4.1.2. Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:

4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

- 4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;
- 4.1.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- 4.1.2.6. O cumprimento do disposto no art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

5. DA FASE DE LANCES

- 5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site www.compras.mg.gov.br, no dia 08/05/2026 das 09:00 as 16:00
- 5.2. Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.
- 5.3.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.3.2. O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance.
- 5.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item ou do lote.
- 5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 5,00 (CINCO) reais, para os itens.
- 5.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.
- 5.6. Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas pelo Portal de Compras.
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber.
- 6.1.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- 6.1.2. Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.
- 6.2. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.
- 6.2.1. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.
- 6.2.2. A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.
- 6.3.1. O prazo para o envio da proposta ajustada será de 02 (DUAS) horas, podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. O responsável pelo procedimento iniciará a análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em 1º lugar, sendo exigidas os seguintes documentos:
- 7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- 7.1.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei e perante a Fazenda Estadual de MG;
- 7.1.3.1. A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica, na hipótese de contratação de prestação de serviços;

- 7.1.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.
- 7.1.5. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.2. Apresentar os documentos de Qualificação Técnica solicitados conforme Anexo I- Termo de Referência.
- 7.3. **A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos.**
- 7.4. O fornecedor deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 7.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (DUAS) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.6. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Licitação Por Valor.
- 7.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.12. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato.
- 8.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.
- 8.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".
- 8.1.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.
- 8.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 9.2. Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o e-mail: matheus.neves@epamig.br
- 9.3. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:
- 9.3.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.
- 9.4. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:
- 9.4.1. Republicar o procedimento.
- 9.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.4.3. Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.
- 9.5. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

9.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo na EPAMIG. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na EPAMIG.

9.9. No caso de eventual divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

9.10. Os documentos e a proposta apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem as disposições deste Aviso, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do Contrato e, se não houver, do Termo de Referência.

9.11. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.12. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizerem por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

9.13. Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos de avaliação dos documentos de habilitação serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.14. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9.15. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site: <http://www.compras.mg.gov.br/> e www.epamig.br.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais para reabastecer o estoque dos Laboratórios de Análises de Solos, Biotecnologia e Cultura de Tecidos de plantas do Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a aquisição de reagentes e materiais para reabastecer o estoque dos Laboratório de Análises de Solos e Laboratório Laboratório de Cultura de Tecidos de plantas do Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT.

2.2. Se faz necessário também a aquisição de reagentes e materiais para a realização de trabalhos de pesquisa nos Laboratórios, com o objetivo de aperfeiçoar a propagação de híbridos de cafeeiro *in vitro*, com a finalidade de obter mudas de qualidade, proporcionando as condições adequadas para o trabalho dos técnicos. Nossa missão é realizar as análises com máxima qualidade e eficiência, necessitando da pronta disponibilidade dos materiais e reagentes.

2.3. As quantidades foram calculadas de acordo com demandas anual de análises realizadas nos laboratórios de Solos, Laboratório de Cultura de Tecidos de plantas e Laboratório de Biotecnologia.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR:

3.1- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E DO VALOR

Nº	Especificação	Cod. Siad	Unid.	Quant
01	ACIDO CLORIDRICO - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: HCL; PESO MOLECULAR: 36,46; ASPECTO: LIQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELO; PUREZA: 37 POR CENTO;	000407844	FRASCO 1,00 LITRO	01
02	ACIDO SULFURICO - GRAU: ACS, ISO, PA; NUMERO CAS: 7664-93-9; ASPECTO FISICO: LIQUIDO INCOLOR, IRRITANTE, CORROSIVO; FORMULA MOLECULAR: H2SO4; PESO MOLECULAR: 98,08 G/MOL; PUREZA: MAIOR OU IGUAL 95%;	000703346	FRASCO 1,00 LITRO	10

03	ACIDO FOSFORICO - IDENTIFICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: H3PO4; PESO MOLECULAR: 98,00; PUREZA: 85,0 POR CENTO;	00935433	FRASCO 1,00 LITRO	08
04	ALCOOL ETILICO (ETANOL) IDENTIFICACAO: ABSOLUTO P.A. - ACS; ASPECTO FISICO: LIQUIDO INCOLOR ANIDRO; CONCENTRACAO: 99,5%; NUMERO CAS: 64-17-5; FORMULA MOLECULAR: CH3CH2OH; PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL; APRESENTACAO: FRASCO 1 L;	001669613	FRASCO 1,00 LITRO	01
05	CLORETO DE POTASSIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: KCL; PESO MOLECULAR: 74,56; ASPECTO: CRISTAL BRANCO OU PO CRISTALINO BRANCO; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,0 POR CENTO;	000500470	FRASCO 1,00 QUILOGRAMA	15
06	CLORETO DE AMONIO - GRAU: PA, ACS ; NUMERO CAS: 12125-02-9; ASPECTO: PO GRANULADO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: NH4CL; PESO MOLECULAR: 53,49 G/MOL; PUREZA: MAIOR OU IGUAL 99,5%;	001159984	FRASCO 1,00 QUILOGRAMA	01
07	EDTA - GRAU: PA (PARA ANALISE); NUMERO CAS: .; ASPECTO FISICO: PO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: C10N2NA4O8H12.2H2O; PESO MOLECULAR: 416.2; PUREZA/CONCENTRACAO: .;	000611751	FRASCO 250,00 GRAMA	01
08	HIDROXIDO DE AMONIO - GRAU: PA; NUMERO CAS: 1336-21-6; FORMULA MOLECULAR: NH4OH; PESO MOLECULAR: 35,05; PUREZA: MAIOR OU IGUAL A 28%;	001067494	FRASCO 1,00 LITRO	03
09	NITROFENOL - IDENTIFICACAO: PARA-NITROFENOL; NUMERO CAS: 88-75-5; APLICACAO: INDICADOR; ASPECTO FISICO: GRANULADO FINO DE COR BRANCA; FORMULA MOLECULAR: C6H5NO3; PESO MOLECULAR: 139,11; PUREZA: MINIMA DE 98%;	000583715	FRASCO 100,00 GRAMA	01
10	NITRATO DE POTASSIO - ASPECTO: PO, GRANULOS OU PRISMAS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: KNO3; PESO MOLECULAR: 101,10; SOLUBILIDADE: SOLUVEL EM AGUA E GLICEROL;	000505641	1,00 QUILOGRAMA	02
11	NITRATO DE AMONIO - IDENTIFICACAO: CRISTAIS BRANCOS OU GRANULOS; CAS: 6484-52-2; FORMULA MOLECULAR: NH4NO3 / H4N2O3; PESO MOLECULAR: 80,04; PUREZA: MINIMA DE 99,0 POR CENTO;	000505552	1,00 QUILOGRAMA	02
12	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO - VALOR DO PH: 7,01;	000367508	FRASCO 1,00 LITRO	01
13	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO - VALOR DO PH: 4,0;	000500054	FRASCO 1,00 LITRO	01
14	TRITANOLAMINA - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C6H15NO3; PESO MOLECULAR: 149,19; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR; PUREZA: 50,0 POR CENTO;	000511455	FRASCO 1,00 LITRO	03
15	SULFATO FERROSO AMONICAL HEXAHIDRATADO P.A. - ASPECTO: PO CRISTALINO AZUL; FORMULA MOLECULAR: FE(NH4)2(SO4)2 . 6H2O; PESO MOLECULAR: 392,14; PUREZA: 99,0%;	000467790	FRASCO 01 KILOGRAMA	01
16	PLACA DE PETRI - TIPO: DESCARTAVEL, CRISTAL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO; DIMENSOES: 90 X 15MM, SEM DIVISAO;	000413844	1,00 MILHEIRO	02
17	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO - APLICACAO: FILTRACAO DE PRECIPITADOS FINOS; FORMATO: REDONDO; FAIXA: PRETA; DIMENSOES: 18,5CM DE DIAMETRO; POROSIDADE: POROS DE 28 MICROMETROS;	001087797	CAIXA 100,00 UNIDADE	10
18	ELETRODO PARA ANALISADOR DE IONS/PHMETRO - IDENTIFICACAO: ELETRODO COMBINADO DE VIDRO; APLICACAO: PHMETRO DE BANCADA METROHM/MODELO 780; REFERENCIA: 6.0258.010;	001027913	Unidade	02
	TOTAL.....

3.2. Orçamento sigiloso:

O preço de referência para este certame será sigiloso, conforme art. 34 da Lei n.º 13.303/16. Além disso, justifica-se o caráter sigiloso do orçamento com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o valor estimado influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Sendo assim, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos deixando de usar a referência de preços que a EPAMIG poderia disponibilizar, obtendo-se a melhor oferta e maior vantajosidade econômica para a contratação.

3.3. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado:

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SOLICITANTE	EPAMIG	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
PRÓPRIO	3051 19 571 016 4018 0001 339030 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial,	Daniel Angelucci Amorim	CEGT	R\$10.686,38
TOTAL				R\$ 10.686,38

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.1.2. Para os materiais controlados pela Polícia Federal, no ato da entrega dos respectivos materiais ao Campo Experimental Getúlio Vargas -CEGT, a Licitante Vencedora deverá apresentar cópias autenticadas dos Certificados de Licença de Funcionamento e de Registro Cadastral, expedidos pelo Ministério do Exército – Departamento de Polícia Federal, para exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, de acordo com a Lei nº 10.357/2001.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(x) Única

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, contados da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2.2. Vigência do contrato – Não se aplica

6.2.3. De execução – Não se aplica

6.3. Forma de entrega: 15 (quinze) dias conforme especificações exigidas no Termo de referência.

6.3.1. Os Materiais deverão ser integralmente entregues no prazo de 15 (quinze) dias contando da data de autorização de fornecimento em parcela única, lacrados conforme medida

6.3.2. A contratada deverá dirigir-se aos endereços informados para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.3.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; e deverão estar devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.*

6.3.4. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do

objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para entrega dos produtos;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia financeira da execução.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo Setor de compras do CEGT, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por lote. Justificar a formação de cada lote (foi gerado 03 lotes)

Lote 01 -Materiais de Laboratório e Produtos Químicos em geral , Lote 02 - materiais Laboratório controlados Ministério do Exército e Lote 03 - Pecas e Acessórios para Laboratórios.

LOTE 01

Nº	Especificação	Cod. Siad	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
----	---------------	-----------	-------	------------	----------------	-------------

01	ACIDO CLORIDRICO - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: HCL; PESO MOLECULAR: 36,46; ASPECTO: LIQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELO; PUREZA: 37 POR CENTO;	000407844	FRASCO 1,00 LITRO	01		
02	ACIDO SULFURICO - GRAU: ACS, ISO, PA; NUMERO CAS: 7664-93-9; ASPECTO FISICO: LIQUIDO INCOLOR, IRRITANTE, CORROSIVO; FORMULA MOLECULAR: H2SO4; PESO MOLECULAR: 98,08 G/MOL; PUREZA: MAIOR OU IGUAL 95%;	000703346	FRASCO 1,00 LITRO	10		
03	ACIDO FOSFORICO - IDENTIFICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: H3PO4; PESO MOLECULAR: 98,00; PUREZA: 85,0 POR CENTO;	00935433	FRASCO 1,00 LITRO	08		
04	ALCOOL ETILICO (ETANOL) IDENTIFICACAO: ABSOLUTO P.A. - ACS; ASPECTO FISICO: LIQUIDO INCOLOR ANIDRO; CONCENTRACAO: 99,5%; NUMERO CAS: 64-17-5; FORMULA MOLECULAR: CH3CH2OH; PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL; APRESENTACAO: FRASCO 1 L;	001669613	FRASCO 1,00 LITRO	01		
05	CLORETO DE POTASSIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: KCL; PESO MOLECULAR: 74,56; ASPECTO: CRISTAL BRANCO OU PO CRISTALINO BRANCO; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,0 POR CENTO;	000500470	FRASCO 1,00 QUILOGRAMA	15		
06	CLORETO DE AMONIO - GRAU: PA, ACS ; NUMERO CAS: 12125-02-9; ASPECTO: PO GRANULADO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: NH4CL; PESO MOLECULAR: 53,49 G/MOL; PUREZA: MAIOR OU IGUAL 99,5%;	001159984	FRASCO 1,00 QUILOGRAMA	01		
07	EDTA - GRAU: PA (PARA ANALISE); NUMERO CAS: .; ASPECTO FISICO: PO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: C10N2NA4O8H12.2H2O; PESO MOLECULAR: 416.2; PUREZA/CONCENTRACAO: .	000611751	FRASCO 250,00 GRAMA	01		
08	HIDROXIDO DE AMONIO - GRAU: PA; NUMERO CAS: 1336-21-6; FORMULA MOLECULAR: NH4OH; PESO MOLECULAR: 35,05; PUREZA: MAIOR OU IGUAL A 28%;	001067494	FRASCO 1,00 LITRO	03		
09	NITROFENOL - IDENTIFICACAO: PARA-NITROFENOL; NUMERO CAS: 88-75-5; APLICACAO: INDICADOR; ASPECTO FISICO: GRANULADO FINO DE COR BRANCA; FORMULA MOLECULAR: C6H5NO3; PESO MOLECULAR: 139,11; PUREZA: MINIMA DE 98%;	000583715	FRASCO 100,00 GRAMA	01		
10	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO - VALOR DO PH: 7,01;	000367508	FRASCO 1,00 LITRO	01		
11	SOLUCAO TAMPAO PARA CALIBRACAO DE PHMETRO - VALOR DO PH: 4,0;	000500054	FRASCO 1,00 LITRO	01		
12	SULFATO FERROSO AMONICAL HEXAHIDRATADO P.A. - ASPECTO: PO CRISTALINO AZUL; FORMULA MOLECULAR: FE(NH4)2(SO4)2 . 6H2O; PESO MOLECULAR: 392,14; PUREZA: 99,0%;	000467790	FRASCO 01 KILOGRAMA	01		
13	PLACA DE PETRI - TIPO: DESCARTAVEL, CRISTAL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO; DIMENSOES: 90 X 15MM, SEM DIVISAO;	000413844	1,00 MILHEIRO	02		

14	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO - APLICACAO: FILTRACAO DE PRECIPITADOS FINOS; FORMATO: REDONDO; FAIXA: PRETA; DIMENSOES: 18,5CM DE DIAMETRO; POROSIDADE: POROS DE 28 MICROMETROS;	001087797	CAIXA 100,00 UNIDADE	10		

LOTE 02

01	NITROFENOL - IDENTIFICACAO: PARA-NITROFENOL; NUMERO CAS: 88-75-5; APLICACAO: INDICADOR; ASPECTO FISICO: GRANULADO FINO DE COR BRANCA; FORMULA MOLECULAR: C6H5NO3; PESO MOLECULAR: 139,11; PUREZA: MINIMA DE 98%;	000583715	FRASCO 100,00 GRAMA	01		
02	NITRATO DE POTASSIO - ASPECTO: PO, GRANULOS OU PRISMAS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: KNO3; PESO MOLECULAR: 101,10; SOLUBILIDADE: SOLUVEL EM AGUA E GLICEROL;	000505641	1,00 QUILOGRAMA	02		
03	TRITANOLAMINA - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C6H15NO3; PESO MOLECULAR: 149,19; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR; PUREZA: 50,0 POR CENTO;	000511455	FRASCO 1,00 LITRO	03		

LOTE 03

Nº	Especificação	Cod.Siad	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ELETRODO PARA ANALISADOR DE IONS/PHMETRO - IDENTIFICACAO: ELETRODO COMBINADO DE VIDRO; APLICACAO: PHMETRO DE BANCADA METROHM/MODELO 780; REFERENCIA: 6.0258.010;	001027913	Unidade	02		

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

CAMPO EXPERIMENTAL GETÚLIO VARGAS

CNPJ: 17.138.140/0022-58

Rua Afonso Rato nº1301 - Bairro Mercês - CEP:38060-040

Gerente Responsável: **José Ricardo da Silva**

Telefone: (34) 3317-7602

E-mail: josé.silva@epamig.br

Horário de Funcionamento:

07:30h às 11:30h e 12:30h às 16:30h

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(x) Não será exigido amostras.

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter o fornecimento prestado.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Não realização da contratação	Deixar de atender demandas dos laboratórios e atendimento aos produtores rurais	EPAMIG
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta	Atrasos na solução dos problemas, desgaste no relacionamento com o fornecedor	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência	Atraso na correta execução do contrato, desgaste no relacionamento com fornecedor.	CONTRATADA
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada e/ou dificuldade econômico-financeira da contratada que comprometa o fornecimento dos produtos	Paralisação temporária no fornecimento de produtos	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de produtos estragados/vencidos.	Realização de serviços de maneira incompleta podendo causar danos à saúde dos colaboradores e clientes.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

19. DA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

20. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Fernando Oliveira Franco

Fiscal de contrato: Antônio Humberto de Carvalho

21. DEMAIS INFORMAÇÕES

Quanto aos produtos Controlados: O produto controlado é aquele que, devido à possibilidade de ser empregado na fabricação clandestina de produtos de risco para a sociedade (drogas, explosivos, etc), precisa ter sua fabricação, armazenamento, venda e uso controlados pela Polícia Civil, Polícia Federal. **Deverá ser observada a legislação vigente para o fornecimento.**

22. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Daniel Angelucci Amorim

Pesquisador da EPAMIG

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)					
COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx					
Dados a constar na proposta				Preenchimento pelo proponente	
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Representante Legal					
Nacionalidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.				Conforme especificação no Termo de Referência	
OBJETO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.					



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Marques Afonso, Empregado Público**, em 05/05/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138843348** e o código CRC **FA243170**.